



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ESCOLHA DE VAGA
AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR /2024
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado, para contratação por tempo determinado, da Diretoria de Ensino- Região de Santo André, com fundamento no inciso X do artigo 115 da Constituição Estadual/1989, no inciso II do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.093, de 16/07/2009, regulamentada pelo Decreto nº 54.682, de 13/08/2009, e de acordo com a Autorização Governamental publicada no D.O.E. de 16/02/2024, e recente Portaria CGRH nº 14 de 16/02/2024 alterada pela Portaria CGRH nº 18 de 27/02/2024, CONVOCA, para escolha de vagas, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Agente de Organização Escolar/2024, do número 901 ao número 1.575, classificados nesta Diretoria de Ensino, para exercer a função em caráter temporário, e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

I – INSTRUÇÕES GERAIS

- 1 - As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.
- 2 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino, publicada em DOE de 14/06/2024 e republicada nos DOE de 17/06/2024 e 18/06/2024, além de publicação no site da Diretoria de Ensino de Santo André em 14/06/2024;
- 3 - O candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.
- 4 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.
- 5 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.



5.1 -Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.

6 - Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excedentes, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.

7 - Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16-07-2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

- a) estar em gozo de boa saúde física e mental;
- b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;
- c) não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;
- d) possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: Nível Médio Completo;
- e) ter boa conduta.

8 - O candidato que escolher vaga deverá providenciar o exame médico que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar.

II - LOCAL DE ESCOLHA E QUADRO DE CHAMADA

LOCAL:	DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SANTO ANDRÉ Rua das Figueiras, 1.245 – Bairro Jardim - Santo André – SP – SALA “0”
DATA:	19/03/2025
HORÁRIO	13h
VAGAS DISPONÍVEIS	125